

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

SECRETARIA(S) INTERESSADA(S):

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Sra. Prefeita Municipal,

A Secretaria Municipal acima mencionada vem por meio deste, com fundamento na Lei 14.133/21 e demais legislação aplicável, solicitar a Vossa Excelência que **autorize a abertura de Processo de Compra por DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.**

### **OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL DE DANÇAS TRADICIONALISTAS GAÚCHAS**

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda decorre da necessidade de fortalecer, preservar e difundir a cultura tradicionalista gaúcha no Município de Princesa/SC, por meio da oferta de atividades culturais permanentes voltadas ao desenvolvimento artístico, social e cultural de crianças, adolescentes e jovens. A iniciativa busca proporcionar oportunidades de aprendizado e participação em práticas que valorizem as tradições regionais, contribuindo para a formação cidadã, o fortalecimento da identidade cultural local e a ampliação do acesso da população às políticas públicas de cultura.

Desde janeiro de 2024, a Invernada Artística do CTG Princesa do Oeste vem desenvolvendo atividades de dança tradicionalista gaúcha, despertando crescente interesse da comunidade local. O aumento da procura por vagas e a participação ativa das famílias evidenciam a necessidade de continuidade e estruturação das ações culturais, garantindo atendimento adequado aos participantes e a manutenção das atividades desenvolvidas.

Atualmente, aproximadamente 45 participantes integram as atividades da Invernada Artística, sendo que, com a contratação de profissional qualificado e a disponibilização dos recursos necessários à execução do projeto, estima-se atender entre 50 e 60 crianças e adolescentes durante a vigência contratual.

O público-alvo é composto por crianças, adolescentes e jovens residentes no Município de Princesa e comunidades próximas, com idade entre 6 e 18 anos, distribuídos em turmas mirim e juvenil, interessados em participar de atividades culturais relacionadas à tradição gaúcha.



A contratação de profissional habilitado para ministrar aulas presenciais de Danças Tradicionalistas Gaúchas justifica-se pela importância de promover e preservar as manifestações culturais e folclóricas características da tradição regional, estimulando a integração social, o convívio comunitário e a valorização do patrimônio cultural transmitido entre gerações.

O curso tem por finalidade proporcionar o ensino e a prática de danças tradicionalistas gaúchas, incluindo modalidades como Xote Folclórico, Chimarrita, Pezinho, Chula, Valsa da Mão Trocada e demais ritmos tradicionais, promovendo o conhecimento da cultura regional, o desenvolvimento de habilidades artísticas e a preservação das tradições locais.

Entre os objetivos culturais e pedagógicos da contratação destacam-se:

- Ensinar e aperfeiçoar a prática das danças tradicionalistas gaúchas;
- Desenvolver disciplina, responsabilidade e espírito de cooperação entre os participantes;
- Incentivar o conhecimento, o respeito e a valorização das tradições culturais da Região Sul do Brasil;
- Promover a inclusão social por meio da participação em atividades culturais e comunitárias;
- Estimular a autoestima, a expressão corporal, a coordenação motora e a convivência social;
- Preparar os participantes para apresentações, festividades e eventos culturais promovidos pelo Município e por entidades da região.

As atividades serão realizadas na sede do CTG Princesa do Oeste, localizada no Município de Princesa/SC, espaço adequado para a realização das aulas, ensaios e demais atividades relacionadas ao projeto.

A divulgação do projeto ocorrerá por meio das redes sociais da Prefeitura Municipal e do CTG, escolas municipais e estaduais, rádio comunitária, eventos locais e grupos digitais da comunidade, garantindo ampla publicidade e acesso aos interessados.

A metodologia de ensino será desenvolvida por instrutor qualificado em dança tradicionalista gaúcha, contemplando atividades práticas e teóricas. Os encontros ocorrerão presencialmente, totalizando carga horária de 03 (três) horas semanais, distribuídas em 02 (dois) encontros por semana, e duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos cada. As aulas compreenderão alongamento, preparação física, ensino técnico das danças, desenvolvimento de coreografias, ensaios coletivos, orientações sobre história, costumes e tradições gaúchas, além da preparação para apresentações públicas e eventos culturais.



A realização das atividades por meio de encontros presenciais favorece a interação entre os participantes, possibilitando melhor aproveitamento das aulas práticas, fortalecimento do trabalho em equipe, desenvolvimento da disciplina e ampliação do sentimento de pertencimento cultural.

Como resultados esperados, pretende-se ampliar o acesso da população às atividades culturais, fortalecer a identidade cultural do município, incentivar a participação dos alunos em eventos culturais locais e regionais, desenvolver habilidades artísticas, sociais e comportamentais, promover a integração entre famílias e comunidade e contribuir para a preservação das tradições gaúchas como patrimônio cultural do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.694/2023, constituindo importante instrumento para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, inclusão social, formação cidadã e valorização das tradições regionalistas no Município de Princesa/SC.

### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA LICITAÇÃO**

A contratação através de dispensa de licitação, fundamenta-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, com atualização dada pelo decreto Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 que dispõe:

Lei 14.133/2023:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto 12.807/2025:

(...)R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

No presente caso, a contratação de profissional habilitado para ministrar curso presencial de Danças Tradicionalistas Gaúchas possui valor estimado inferior ao limite legal estabelecido, enquadrando-se, portanto, na hipótese de dispensa de licitação por valor.

Além do atendimento ao requisito legal relativo ao valor da contratação, verifica-se que o objeto possui natureza específica e visa atender demanda de interesse público voltada à promoção, preservação e difusão da cultura tradicionalista gaúcha, contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e educacional de crianças, adolescentes e jovens do Município.

### **JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS SOLICITADOS**

Os quantitativos previstos para a contratação foram definidos com base na demanda existente da Invernada Artística do CTG Princesa do Oeste, que atualmente atende aproximadamente 45 participantes, com expectativa de ampliação para até 60 crianças e adolescentes durante a execução do projeto.



A carga horária de 03 (três) horas semanais, distribuídas em 02 (dois) encontros, foi estabelecida para garantir a adequada formação dos participantes, possibilitando a realização de aulas práticas, ensaios, aperfeiçoamento técnico e preparação para apresentações culturais. A frequência dos encontros favorece o acompanhamento contínuo do aprendizado e o desenvolvimento das habilidades necessárias à prática das danças tradicionalistas gaúchas.

Os quantitativos também consideram a necessidade de manutenção das categorias mirim e juvenil da Invernada Artística, bem como a participação dos alunos em eventos e apresentações culturais, contribuindo para a preservação das tradições gaúchas e o fortalecimento da identidade cultural do Município.

Dessa forma, os quantitativos definidos são compatíveis com a demanda existente e suficientes para garantir a execução eficiente do projeto e o alcance dos objetivos culturais, educacionais e sociais pretendidos pela Administração Municipal.

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Para a presente contratação, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é dispensada, conforme disposto no §1º do artigo 22 do Decreto nº 1694 de 2023.

§ 1º A elaboração do ETP:

*II - poderá ser dispensada na hipótese do inciso I, II e III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos. □*

Dessa forma, considerando a baixa complexidade da contratação, a natureza contínua e objetiva dos serviços e a possibilidade legal prevista no Decreto Municipal nº 1.694/2023, mostra-se justificável a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP para o presente procedimento.

### **ANÁLISE DE RISCOS**

Após análise dos serviços a serem contratados, verificou-se que a execução do objeto não apresenta riscos relevantes capazes de comprometer a continuidade, qualidade ou efetividade da contratação, considerando a natureza simples e contínua dos serviços pretendidos.

Os serviços consistem na realização de aulas presenciais de Danças Tradicionalistas Gaúchas, atividade de caráter cultural e recreativo, executada em ambiente adequado e sob acompanhamento da Administração Municipal, não sendo identificados riscos significativos inerentes à presente contratação.



Ainda assim, a Administração e Secretaria contratante realizará o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das condições estabelecidas, a qualidade das atividades desenvolvidas e o adequado atendimento ao interesse público.

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

As especificações do objeto, bem como suas particularidades, requisitos necessários, forma de entrega e demais características, estão elencadas no Termo de Referência, que integra este processo licitatório.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A formação do preço para a contratação encontra-se na Formalização da Pesquisa de Preço, documento integrante deste processo licitatório.

## **AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO DE DESPESA**

Não foi realizada despesa, nem se pretende realizar, durante o exercício financeiro, de contratações do mesmo objeto ou de objeto de natureza similar que, somados, ultrapassem o limite máximo legal. Portanto, para o objeto desta contratação, não houve fracionamento ilícito de despesas do objeto.

## **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS**

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais – PCA, conforme item 56, referente à contratação de profissional especializado para ministrar oficinas culturais em diversos gêneros, como música, dança, teatro, artes plásticas, fotografia, literatura, capoeira, entre outros.

A contratação do profissional para ministrar curso presencial de Danças Tradicionalistas Gaúchas enquadra-se nas ações culturais previstas no referido planejamento, considerando tratar-se de atividade voltada à promoção da cultura, valorização das tradições regionais e incentivo à participação comunitária em atividades artísticas e culturais.

Diante das considerações, solicitamos deferimento.

A autorização do Ordenador de Despesa para a abertura do presente processo de contratação consta no respectivo Processo Digital tramitado durante a fase interna de elaboração.

